

EDITAL

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

ESTÂNCIA - ITABAIANA - PROPRIÁ

2019 - 1º SEMESTRE

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA
Reitor

AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA
Vice-Reitora

ELAYNE EMÍLIA SANTOS SOUZA
Pró-Reitora Adjunta de Graduação Presencial

DENISON GOIS MENESES ARAGÃO
Coordenador da Compese

0800-729-2100
www.unit.br

CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2019	janeiro	29	Início do período de inscrições.
	fevereiro	25	Término do período de inscrições.

COMPESE**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes - Campus Aracaju Farolândia - Reitoria - Sala 30
Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia
CEP: 49032-490 - Aracaju/SE

CALL CENTER: 0800-729-2100**HOME PAGE:** www.unit.br

EDITAL

EDITAL – PAGP/UNIT, N.º 01, de 21 de janeiro de 2019.

A Universidade Tiradentes – Unit –, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia, CEP: 49032-490 – Aracaju-SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR n.º 094/2018, de 03 de agosto de 2018, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá de 2019, 1º semestre, para os Cursos de Graduação Bacharelado, com admissão prevista exclusivamente para o semestre letivo citado nos Campus Estância, Itabaiana e Propriá.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: De 30 de janeiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019.

1.2. Taxa de Inscrição

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes solicitada entre as 8 horas do dia 29 de janeiro de 2019 e as 17 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2019.

1.2.2. A taxa de Inscrição é **isenta** para o Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 - 1º semestre.

1.2.3. O Manual do Candidato está disponível no portal da Universidade Tiradentes.

1.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.3. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições, via Internet, nos computadores disponibilizados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro - DAAF - dos Campi da Universidade Tiradentes, nos seguintes endereços:

a) Campus Aracaju Farolândia – Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – Aracaju/SE – das 8 às 21h, de segunda a sexta-feira;

b) Campus Estância – Trav. Tenente Eloy, S/N – Bairro Alagoas – Estância/SE – das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

d) Campus Itabaiana – Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE – das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

c) Campus Propriá – Praça Santa Luzia, 105 – Bairro Centro – Propriá/SE – das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

1.4. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

1.4.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita na página 7 do Manual do Candidato, disponível no site <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes, que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital.

1.5.4. A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.5.5. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes ou no Manual do Candidato.

1.6. Pessoas com necessidades especiais.

1.6.1. Pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Compese/Unit, Sala 30 – Prédio da Reitoria – Campus Aracaju Farolândia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.

1.6.2. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a Universidade Tiradentes de qualquer atendimento especial.

1.6.3. A Compese reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital – PAGP/Unit, nº 01, de 21 de janeiro de 2019, conforme legislação em vigor.

1.7. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo Especial - Campus Estância, Itabaiana e Propriá o candidato que esteja concluindo ou tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.9. A inscrição será cancelada quando houver:

a) documentação irregular ou incompleta;

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo Especial Especial - Estância, Itabaiana e Propriá do 1º semestre de 2019, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

I - CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – CAMPUS ESTÂNCIA, CURSOS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS

CAMPUS ESTÂNCIA – TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – B. ALAGOAS - ESTÂNCIA/SE

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE - 2019
Tarde	Enfermagem (1)	137	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.029,00
Noite	Direito	48	Bacharelado	30	5,0	R\$ 894,00

(1) As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizados em outro turno.

II - CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – CAMPUS ITABAIANA, CURSOS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS

CAMPUS ITABAIANA – RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – B. SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE - 2019
Tarde	Enfermagem (1)	143	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.029,00
Noite	Direito	107	Bacharelado	30	5,0	R\$ 894,00

(1) As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizados em outro turno.

III - CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO - CAMPUS PROPRIÁ, CURSOS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS

CAMPUS PROPRIÁ – PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – CENTRO - PROPRIÁ/SE

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE - 2019
Noite	Direito	117	Bacharelado	30	5,0	R\$ 894,00

2.2. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizados e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSOS E PORTARIAS

CURSOS	AUTORIZAÇÃO DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DECRETO/PORTARIA	DATA
Direito (Estância)	Resolução CONSAD/UNIT - 003/2000	05.09.2000	Portaria n.º 0220/2010 - MEC/SESU	18.03.2010
Direito (Itabaiana)	Resolução CONSAD/UNIT - 008/2004	21.12.2004	Portaria n.º 413/2016 - MEC/SESU	26.08.2016
Direito (Propriá)	Resolução CONSAD/UNIT - 005/2006	28.03.2006	Portaria n.º 413/2016 - MEC/SESU	26.08.2016
Enfermagem (Estância)	Portaria N.º 049-B/2011	09.08.2011	Portaria n.º 252/2016 - MEC	30.06.2016
Enfermagem (Itabaiana)	Portaria CONSEPE N.º 018-/2014	01.10.2014	-	-

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A Prova do Processo Seletivo Especial - Estância - Itabaiana e Propriá - 1º semestre de 2019 versará uma redação com tema proposto, conhecido apenas no momento da prova que será realizado de Segundas às Sextas-feiras, nos horários das 14h, 15h, 16h, 17h, 18h e as 19h e, aos sábados, nos horários das 9h, 10h e as 11h, terá a duração total de 1h e será realizada podendo ser alterados em decorrência de feriados ou quaisquer impedimentos.

3.2. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

3.3. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: CÉDULA DE IDENTIDADE ORIGINAL E ATUALIZADA (COM FOTO E ASSINATURA), PARA TER ACESSO AO CAMPUS E À SALA DE PROVAS, E CANETA DE TINTA PRETA OU AZUL.

3.4. Para a realização da prova, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.4.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do CANDIDATO: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

3.5. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela Universidade Tiradentes.

3.6. O candidato deverá transcrever, com caneta de material transparente esferográfica de tinta preta ou azul.

3.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:

- Não comparecer a qualquer dos exames;
 - Obter pontuação zero como resultado na prova de redação;
 - Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
 - Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
 - Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá;
 - Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- 3.8. Para mais informações sobre a realização da prova, consulte o endereço eletrônico portal Unit <http://www.unit.br>, referente ao Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá objeto deste Edital.

3.8.1. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

3.8.2 Os cabelos e as orelhas dos candidatos deverão estar sempre visíveis. Os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los durante a realização da prova. Caso necessário, a Unit fornecerá elásticos para este fim.

3.9 A Prova de Redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa sobre um tema escolhido e terá o objetivo de avaliar a capacidade do candidato argumentar sobre esse tema de acordo, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e

verificar a organização do conhecimento no texto escrito.

3.10 A Redação equivalerá a 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os seguintes critérios:

I. A adequação ao tema proposto – este item terá o valor de 20 pontos; ele é excluyente, ou seja, se a redação não se adequar ao tema, ela valerá zero.

II. Coesão

• Emprego da morfologia e da sintaxe – 5 pontos • Ortografia – 2,5 pontos • Pontuação – 2,5 pontos

III. Coerência

• Clareza dos conceitos – 5 pontos • Superestrutura – 5 pontos
Em se tratando de um texto dissertativo-argumentativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

3.11 Escreva entre 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.

3.12 Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

3.13 Utilize a norma padrão da língua portuguesa;

3.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização delas:

- Obter pontuação menor que 5,00 (cinco) como resultado na prova;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 30 (trinta) minutos, ou após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- Não entregar a Prova de Redação;

3.15 A Unit não se responsabilizará por pertences deixados pelos candidatos nas salas de exame ou em qualquer outra dependência onde estiver sendo realizado o supracitado Processo Seletivo.

3.16 Será atribuído peso 01(um) à Prova de Redação a todos os cursos ofertados no item 2.1.

4. DO RESULTADO

4.1. Até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas para cada curso nos polos de apoio presencial, com exceção das provas realizadas nas sextas-feiras e sábados em que o resultado será divulgado na segunda-feira.

4.2. O resultado do processo seletivo será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período de 2019.1, conforme oferta de vagas.

4.3. Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa ao Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá objeto deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá 2019 – 1º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda e efetivação da matrícula, a saber:

- Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da Unit.
- A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado "Termo de Adesão" precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes Ltda), estando suas cláusulas dispostas no site da Unit.

c) As matrículas se darão de forma imediata, iniciando-se às 8h do dia posterior a divulgação do resultado e obedecendo à seguinte sistemática dos cursos e dos prazos estabelecidos nos itens 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

5.2. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação

acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

5.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

5.2.2. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos nos Estância, Itabaiana e Propriá serão matriculados de acordo com a seguinte sistemática:

CAMPUS ESTÂNCIA

5.2.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos no Campus Estância deverão efetuar a matrícula no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF –, Travessa Tenente Eloy, S/N, B. Alagoas em Estância/SE, de acordo com a seguinte tabela.

DIA	CURSOS
de 4 a 28 de fevereiro de 2019 das 13 às 21h30	Todos os Cursos

CAMPUS ITABAIANA

5.2.4. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos no Campus Itabaiana deverão efetuar a matrícula no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF –, Rua José Paulo Santana, 1254 - B. Sítio Porto, em Itabaiana/SE, de acordo com a seguinte tabela.

DIA	CURSOS
de 4 a 28 de fevereiro de 2019 das 13 às 21h30	Todos os Cursos

CAMPUS PROPRIÁ

5.2.5. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos no Campus Propriá deverão efetuar a matrícula no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF –, Praça Santa Luzia, 105 - Centro, Propriá/SE, de acordo com a seguinte tabela.

DIA	CURSOS
de 4 a 28 de fevereiro de 2019 das 13 às 21h30	Todos os Cursos

5.3. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

5.4. A Unit reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas no Requerimento de Inscrição.

5.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o CPF do subscritor.

5.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o documento comprobatório.

5.7. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos nos Campi de Estância, Itabaiana e Propriá é terminantemente proibida a transferência para qualquer dos cursos existentes nos Aracaju Farolândia da Unit, de acordo com a Portaria GR n.º 049/2001.

5.7.1. Na hipótese de encaixamento de disciplinas, esses mesmos alunos ficam impedidos de efetuar matrícula em quaisquer disciplinas oferecidas nos Campi Aracaju Farolândia da Unit, de acordo com a Portaria GR n.º 049/2001.

5.8. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

5.9. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar toda a documentação exigida independentemente da classificação para o semestre letivo, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original.

5.10. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ensejará o cancelamento da matrícula, com a devolução de 70% (setenta por cento) do valor da primeira parcela do contrato.

5.11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):

- A) CPF;
- B) TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO RELATIVO ÀS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES REALIZADAS OU CERTIFICADO DE QUITAÇÃO ELEITORAL PARA BRASILEIROS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS;
- C) HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO;
- D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- E) DOCUMENTO DE ALISTAMENTO MILITAR/RESERVISTA (PARA CANDIDATO DO SEXO MASCULINO);
- F) CÉDULA DE IDENTIDADE;
- G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO CLASSIFICADO, CUJO ENDEREÇO DEVERÁ CONSTAR NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;

OBS.1: CASO O CANDIDATO SEJA MENOR DE 18 ANOS, O RESPONSÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR O ALUNO NO DIA DA MATRÍCULA COM TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA E APRESENTAR OS SEUS DOCUMENTOS CPF E O RG ORIGINAIS;

OBS.2: PARA MATRÍCULA REALIZADA POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR ORIGINAL DO SEU RG/ CPF E OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO ALUNO APROVADO, SENDO O ALUNO MENOR, DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO TAMBÉM (CPF/RG);

OBS.3: OS ALUNOS EMANCIPADOS DEVERÃO APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL QUE COMPROVE A EMANCIPAÇÃO.

5.12. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

5.13. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira trancar o ato de vinculação com a Unit, deverá requerer o “trancamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização/Unit.

5.14. Será garantido ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de trancamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil – expediente da Fidelização/Unit – antes do início das aulas do primeiro semestre letivo de 2019.

5.15. O deferimento de pedido de trancamento ou, quando for o

caso, de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de trancamento ou cancelamento.

5.16. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “trancamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da Unit.

5.17. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Unit aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 - 1º semestre da Universidade Tiradentes - Unit - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

6.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela Unit poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

6.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

6.4. A Unit reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo Especial - Campus Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 - 1º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em 1ª opção.

6.5. No caso dos cursos que estão sendo oferecidos em novos turnos e com preços diferenciados, a Unit reserva-se o direito de, a seu critério, excluí-los do Processo Seletivo se os mesmos não atingirem um mínimo de candidatos equivalente a 100% das vagas oferecidas.

6.5.1. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Unit que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

6.6. O presente Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2019.

6.7. A Compese/Unit poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

6.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - Compese/Unit - acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.


6.9. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” relativo ao Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá 2019 - 1º semestre.

6.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese/Unit.

6.11. A Unit não se responsabilizará por pertences dos vestibulandos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o Processo Seletivo.

6.12. A prova de redação serão incinerados no prazo de 90 (noventa) dias após o resultado do presente processo seletivo especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019/1.

Aracaju, 21 de janeiro de 2019.



Denison Gois Meneses Aragão
Coordenador da Compese



Elayne Emilia Santos Souza
Pró-Reitora Adjunta de Graduação Presencial

MANUAL DO CANDIDATO

1. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL - VIA INTERNET

1.1. Para inscrever-se via Internet para o Processo Seletivo Especial - Estância - Itabaiana - Propriá - 2019 - 1º semestre, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes durante o período de inscrição e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

1.1.1. Ler atentamente o Edital, Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição.

1.1.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de 06 (seis) caracteres para ter acesso ao sistema.

1.2. A inscrição será definitivamente aceita e deferida após confirmada em relação que será disponibilizada pela Compese/Unit, no Portal da Universidade Tiradentes (www.unit.br).

1.3. Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a Compese/Unit por meio do e-mail compese@unit.br, ou pelo telefone 0800-7292100, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h.

1.4. A inscrição via Internet poderá ser realizada 3 horas antes do horário

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 29/01/2019 a 25/02/2019

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

- Os candidatos inscritos para os cursos oferecidos no Campus Estância farão suas provas nas instalações desse Campus, localizado na Travessa Tenente Eloy, S/N - Bairro Alagoas, em Estância/SE.
- Os candidatos inscritos para os cursos oferecidos no Campus Itabaiana farão suas provas nas instalações desse Campus, na Rua José Paulo Santana, n.º 1254 - Bairro Sítio Porto, em Itabaiana/SE.
- Os candidatos inscritos para os cursos oferecidos no Campus Propriá farão suas provas nas instalações desse Campus, na Praça Santa Luzia, n.º 105 - Centro, em Propriá/SE.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. A Prova de Redação, como uma proposta de produção de texto em prosa sobre um tema escolhido, objetiva, no Processo Seletivo, avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre o tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto escrito.

4.2. A Redação equivalerá a 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os seguintes critérios:

I. A adequação ao tema proposto – este item terá o valor eliminatório, ou seja, se a redação não se adequar ao tema, ela valerá zero.

II. Coesão

- Emprego da morfologia e da sintaxe – 5 pontos
- Ortografia – 2,5 pontos
- Pontuação – 2,5 pontos

III. Coerência

- Clareza dos conceitos – 5 pontos
- Superestrutura – 5 pontos

4.3. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

4.4. Escreva entre 20 a 30 linhas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.

4.5. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

4.6. Utilize a norma padrão.

4.7. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.

4.8. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.

4.9. Cuide, no entanto, para que sua redação fique bem apresentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.

4.10. Será anulada (nota zero) a redação nos seguintes casos:

- afastada totalmente do tema;
- apresentada sob forma de verso;
- assinada fora do local apropriado;
- que possua qualquer sinal impossibilitando sua identificação;
- escrita a lápis, parcial ou totalmente;
- esteje na folha de rascunho;

- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, etc.).

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Esteja no local da prova no dia de sua realização, no mínimo uma hora antes do horário marcado para o seu início;

5.2. Tenha em mãos a Cédula de Identidade para ter acesso ao Campus e à sala de provas;

5.3. As provas terão início no horário marcado. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários;

5.3.1 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos.

5.3.2 A Unit não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

5.4. Preencha com atenção a folha da redação utilizando caneta esferográfica azul ou preta;

5.5. Não será permitido ao candidato, quando do término de sua prova, levar consigo a redação ou material do processo seletivo

5.6. A Unit não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.

6. SITUAÇÕES ESPECIAIS

6.1. Pessoas com necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Compese/Unit, Sala 30 – Prédio da Reitoria – Campus Aracaju Farolândia, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da data da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização da prova. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado comprobatório da condição declarada.

6.2. Candidatos acidentados ou doentes que comprovem a impossibilidade de prestar exames junto com os demais podem requerer à Comissão do Processo Seletivo, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, o atendimento em local especial, juntando atestado ou laudo médico comprobatório de sua condição.

6.2.1. A Comissão atenderá esses candidatos caso seja viável e a seu critério.

6.3. A ausência dessas informações desobriga a Universidade Tiradentes de qualquer atendimento especial.

6.4. A Comissão analisará cada requerimento e se manifestará de acordo com as normas estabelecidas no Edital – PAGP/Unit, n.º 01, de 21 de janeiro de 2019, em conformidade com a legislação em vigor.

6.5. Será de responsabilidade do candidato o eventual transporte para conduzir os fiscais até o local de realização das provas, devendo apresentar-se à Comissão do Concurso 30 minutos antes no horário; isto não ocorrendo, isentará a Compese/Unit de qualquer responsabilidade.

7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos aprovados serão realizadas nos Estância, Itabaiana e Propriá, deverão realizar de forma imediata, iniciando-se às 8h do dia posterior a divulgação do resultado e obedecendo à seguinte sistemática dos cursos e dos prazos estabelecidos nos itens 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

7.2. A matrícula somente poderá ser feita para o turno, o curso e/ou a habilitação em que o candidato for aprovado, em qualquer fase do curso.

7.3. A matrícula nos cursos de graduação da Unit implica o compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras da Instituição e demais normas acadêmicas em vigor.

7.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá – 2019 – 1º Semestre que já tenham sido das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição somente poderão efetuar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

7.5. Os candidatos classificados que pretendam requerer aproveitamento de créditos obtidos em quaisquer Unidades de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da Unit, 05 dias antes do início das aulas, o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

7.6. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser realizada via internet pelo Sistema Magister ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro – DAAF/Unit –, cobrando-se uma taxa por disciplina, quando o interessado é egresso de outra IES.

7.6.1. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a Unit obrigada a substituí-las.

7.7. O pagamento correspondente à matrícula poderá ser feito na rede bancária, através de Boleto disponibilizado pelo DAAF/Unit.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 – 1º Semestre será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

8.2. Não será permitido o ingresso ao local de prova o candidato (masculino ou feminino) que se apresentar com traje de banho.

8.3. Não será permitido o candidato fumar na sala em que estiver sendo realizada a prova.

8.4. A Unit não disponibilizará estacionamento para os veículos dos candidatos ao Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 – 1º semestre em nenhum dos Campi.

8.5. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 – 1º semestre e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Tiradentes – Unit – que tratem do supracitado Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 – 1º .

8.6. A Unit não informará os resultados do Processo Seletivo Especial - Estância, Itabaiana e Propriá - 2019 – 1º semestre por fax, telefone, telegramas ou similares.

8.7. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a formação do aluno, a Universidade não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na matriz vigente à época do ingresso, devendo o aluno realizar as devidas adaptações.

8.8. Fica dispensada a presença do contratante no ato da matrícula que assina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando devidamente reconhecida a firma do mesmo e anexada toda a documentação pertinente.

8.9. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da Unit, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.